

**EDITAL Nº 01/2021 – APPA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E  
FUNCIONÁRIOS DO CEAP**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO CEAP, inscrita no CNPJ nº 91.261.891/0001-95, representada por seu presidente Mauricio de Campos, TORNA PÚBLICO para seus associados o processo para eleição de novos representantes da APPA para a gestão do período de 2021 a 2023.

Considerando a pandemia causada pela COVID-19, não é possível a realização de uma ASSEMBLÉIA GERAL como previsto no estatuto, então por decisão do conselho escolar, tendo em vista que o estado do Rio Grande do Sul está permitindo a abertura da escola, os tramites do processo de inscrição das chapas, e a eleição, será realizada de forma EXCLUSIVAMENTE presencial na secretaria da escola, a fim de garantir celeridade no processo eleitoral.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa fixar os prazos para a inscrição de chapas à Diretoria da APPA e, informar a data para a eleição, nos termos da seção IV da APPA do CEAP.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão a partir da publicação desse edital nos meios eletrônicos da escola até o dia 08 de setembro de 2021, devidamente protocolado na secretaria da escola.

2.2. A inscrição da chapa dar-se-á através de um ofício que deve ter como base o formulário disponível no Anexo I do presente edital.

2.3. A inscrição à Diretoria deverá ser realizada com a formação de uma chapa, conforme o Artigo 16 parágrafo único, com no mínimo 6 participantes, e com o preenchimento de todos os cargos do formulário de inscrição do Anexo I, podendo ser editado sem limitação de número máximo de membros. Poderão fazer parte da chapa pais e/ou responsáveis legais dos estudantes e, todas as categorias, professores e funcionários da escola nas funções de secretários e/ou outras novas denominações, não constantes no anexo original.

2.3.1. A chapa que não submeter o formulário completo até a data limite prevista no item 2.1 deste edital estará automaticamente excluída do certame.

2.3.2. Os cargos oficiais da Diretoria da APPA, conforme artigo 16 do estatuto, são: presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro e 2º tesoureiro.

2.4. A nova diretoria da APPA deverá indicar um membro ou outra pessoa da comunidade escolar para compor imediatamente o Conselho Escolar.

## 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As chapas à Diretoria com inscrições homologadas para concorrerem à eleição serão divulgadas nos canais eletrônicos da escola até as 22h do dia 10 de setembro de 2021.

3.2. A numeração das chapas se dará de acordo com a ordem de recebimento das inscrições a partir do formulário de inscrição preenchido de forma completa.

#### 4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação ocorrerá durante os horários de funcionamento regular da secretaria da escola no dia 16 de setembro.

4.2. A apuração será realizada por dois membros do Conselho Escolar, excluindo-se os representantes da atual diretoria da APPA, podendo ser supervisionada por um membro de cada uma das chapas inscritas, logo na sequência do encerramento da votação.

#### 5. DO RESULTADO

5.1. A divulgação do resultado final da chapa eleita para a Diretoria da APPA, será realizada nos canais eletrônicos da escola até as 22hs. do dia 17 de setembro de 2021.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente edital está publicado, conforme descrito nos canais eletrônicos da escola, bem como as informações sobre ele enviadas por meio do e-mail individual dos estudantes, dos professores e dos funcionários da escola.

6.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão decididos pelo *Conselho Escolar*.

Ijuí, 30 de agosto de 2021.

Mauricio de Campos  
Presidente da APPA

Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL No 01/2021 - CHAPA PARA CANDIDATURA À DIRETORIA DA APPA (2021/2023)

Eu, \_\_\_\_\_, gostaria de me candidatar a presidente da APPA do CEAP e para tal, solicito a inclusão da chapa abaixo nominada para o pleito do dia 16 de setembro de 2021.

Cargo	Nome completo do candidato(a)	Contato	Assinatura
Presidente			
Vice-presidente			
1o Secretário(a)			
2o Secretário(a)			
1o Tesoureiro(a)			
2o Tesoureiro(a)			